

**Anexo Único da Portaria SF nº 362, de 22 de dezembro de 2021**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, com base na Portaria SF nº 362/2021, e na melhor forma de Direito, Registro

Funcional: \_\_\_\_\_, Vínculo: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_,  
lotado(a) em \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_,  
participante do curso \_\_\_\_\_,  
doravante denominado SERVIDOR, por este ato declara-se ciente e de acordo com as cláusulas constantes do presente instrumento e com as demais disposições insertas na Portaria SF nº 362/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Caso, no decorrer do curso ocorra o desligamento do servidor do serviço público da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, por qualquer motivo, ou afastamento por licença sem vencimentos, eventuais bolsas de estudos patrocinadas pela Administração estarão automaticamente canceladas, independentemente de qualquer aviso ou comunicado, não podendo o servidor reclamá-la, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A não conclusão do curso, ou a não entrega do trabalho final, quando exigida, bem como o não cumprimento das demais obrigações estabelecidas na Portaria SF nº 362/2021, exceto em caso de licença saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença nojo, licença por acidente de trabalho e demais licenças previstas no Decreto nº 58.225 de 09 de maio de 2018, implicará a não participação do servidor nos processos seletivos de capacitação da PMSP, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos caso de cursos com duração superior a 60 (sessenta) horas, e pelo prazo de 12 (doze) meses, no caso de atividades com duração igual ou inferior a esta carga horária, sem prejuízo da apuração das responsabilidades funcionais e do ressarcimento do curso no valor de \_\_\_\_\_ corrigido mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir da data de desembolso pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O servidor compromete-se a participar das atividades da PMSP, quando convocado, durante o horário de expediente, a fim de agregar e multiplicar os conhecimentos adquiridos por meio de ações educativas, na qualidade de palestrante e instrutor de eventos de capacitação ou na elaboração de materiais didáticos relacionados ao conteúdo da atividade, além de aplicar os conhecimentos adquiridos para atender às demandas da PMSP, incluindo-se a participação em Grupos de Trabalho, entre outras.

**CLÁUSULA QUARTA**

O servidor deverá comparecer às aulas com assiduidade não inferior a 75%, salvo se assiduidade maior for exigida para aprovação, bem como

realizar individualmente ou em grupo, as tarefas e exames eventualmente exigidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Se a atividade de capacitação prever a confecção de um Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente, este deverá, obrigatoriamente, tratar de tema aplicável ao serviço público da PMSP.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O servidor AUTORIZA a PMSP a usar e a publicar, parcial ou integralmente, eventuais trabalhos e outros produtos advindos das atividades em que participar, ressalvado em qualquer hipótese seu direito moral de autor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Após a conclusão do curso, o servidor compromete-se a permanecer no serviço público da PMSP durante um período mínimo de \_\_\_\_\_, sob pena de ressarcir as despesas do curso, no valor de \_\_\_\_\_ corrigido mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir da data do desembolso pela Administração, salvo o caso previsto no § 3º do art. 23 da Portaria SF nº 362/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Nos casos em que o curso e/ou evento prever prova de certificação, a reprovação ou a não conclusão acarretará ao servidor no impedimento de participação nos processos seletivos de capacitação, formação e aperfeiçoamento da Prefeitura do Município de São Paulo pelo prazo de 1 (um) ano. Alternativamente, e a seu critério, o servidor poderá ressarcir os custos com a certificação, ou adquirir a certificação às suas expensas, ficando dessa forma, isento de cumprir a penalidade descrita nesta cláusula, sem prejuízo da apuração das responsabilidades funcionais.

#### **CLÁUSULA NONA**

O servidor compromete-se a custear as despesas de eventuais dependências em disciplinas, por não obtenção de média satisfatória para aprovação, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, RF e assinatura do servidor